ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 13 DE AGOSTO. N. 148.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunna ✱ S. Lourenço M.
11 Terça S. Tibarcio e Suzana. Rel. de m: aud do J. de O. de t.
12 Quarta S. Clara V. sessao da T. Pub.
13 Quinta S. Hypolito e Cassiano Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.
14 Sexta Jej. S. Euzecio sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.
15 Sabbedo ✱ Assumpçaõ de N Snra.
16 Domingo S. Joaquim Pai de N. Snra. Quarto m. as 6 h. e 54 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova d' Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO

Assemblea Geral Legislativa.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 29 de Maio.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

Feita a chamada depois das dez horas da manhã, e achando se presentes cincoenta e trez Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ. Como naõ estivesse presente o Secretario encarregado da formacaõ e leitura da Acta da sessão anterior, passou se ao expediente, e o 1.º Secretario leu hum Officio do Ministro da Fazenda, remettendo varios Officios á cerca dos inconvenientes que têem resultado ás Repartições da Fazenda em differentes Provincias, de serem os seus empregados membros do Conselho geral e do Jury, e pedindo que esta Camara occorra com pronto remedio ao grave embaraço que soffre o serviço publico a tal respeito: á Commissão a que está affecto este negocio.

Outro do mesmo Ministro remettendo differentes Officios do Presidente da provincia das Alagoas e mais papeis relativos a pretençaõ de Mellor Russel e outros negociantes Britanicos, que novamente instão pela indemnisação do valor da moeda de cobre, que em 1829 entregou na Junta da Fazenda daquella Provincia para se proceder ao exame de legalidade: á 3.ª Commissão de Fazenda.

Foi lida a seguinte resoluçaõ da Commissão de Instrucção Publica:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« O Director da Escola de medicina da Bahia fica autorisado a admittir já a exame do 1.º anno da mesma escola, os estudantes, Miguel Ferreira Tavares, e Joze da Gama Malcter, e sendo competentemente nelle approvados, a admitti-los immediatamente á matricula do 2.º anno.—Paço da Camara dos Deputados 29 de Maio de 1835.—Francisco de Souza Martins.—A. M. de Moura.—J. Pedro de Carvalho.»

Julgou-se objecto de deliberaçaõ: Foi dispensada a impressão deste parecer, e requerida a urgencia para entrar já em discussão. Depois de apoiada a urgencia, e discutida approvou-se. Entrou por consequencia o parecer em discussaõ; e depois de discutido foi approvado, e passou á Commissão de Redacção a Resoluçaõ.

Leu-se o seguinte:—« As Commissões reunidas de Constituição e Negocios Ecclesiasticos, tendo examinado a materia do projecto do Snr. Deputado Bhering, em que estabelece o modo de se nomear Bispos para o Imperio, saõ de opiniaõ que o artigo 1.º do dito projecto limita huma das attribuições do Poder Executivo, contida no § 2.º do art. 102 da Constituição, e entendendo que contem reforma, saõ de parecer que o referido projecto deve seguir os tramites marcados nos artigos 174, e seguintes da mesma Constituiçaõ, a fim de se poder sobre elles deliberar.

« Paço da Camara dos Deputados, 23 de Maio de 1835.-Bispo de Cuiabá.-Santa Barbara.-Monte.-Araujo Vianna.-Carneiro Leão.»

Foi a imprimir com o Projecto.

Leu-se a acta da sessaõ antecedente, e foi approvada.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 3.ª discussaõ sobre o projecto da fixaçaõ das forças de terra e emendas apoiadas.

Julgando-se sufficientemente discutida esta materia, foraõ offerecidas á votaçaõ as emendas, e todas ficaraõ regeitadas, excepto a seguinte do Snr. Veiga Pessoa que foi approvada, e he concebida nestes termos: « Para preencher as forcas acima designadas, o Go- « verno fica desde ja autorisado, etc.» E outra do Sr. Henrique de Rezende, que estando concebida no mesmo sentido, ficou como comprehendida.

Dando-se por finda a 3.ª discussaõ, foi adoptado o Projecto, e passou á Commissão de redacção.

Continuou a discussão adiada da Resolução sobre Officiaes Militares, e emenda do Snr. Paula Araujo á mesma Resoluçaõ.

Foi apoiada huma emenda additiva do Snr. Climaco, para que no caso de passar a Resolução, accrescente-se depois das palavras--Officiaes da Armada e do Exercito;--e o mais como está no artigo, etc.

Depois de terem fallado alguns Deputados sobre a materia, julgou-se discutida, e posta á votação a resoluçaõ naõ passou.

Posta a votaçaõ a resoluçaõ com a emenda do Snr. Paula Araujo, tambem naõ passou; a emenda do Senhor Climaco ficou por consequencia prejudicada.

O Senhor Rodrigues Torres, em vista da deliberaçaõ que se tomou, declarou que era realmente huma crueldade que a Camara dos Deputados tinha praticado.

Seguio-se a 3.ª discussaõ do Projecto do Senado, e emendas desta Camara, sobre o modo porque hão de ser julgadas no Senado todas as pessoas que têem esse privilegio.

Foi apoiada huma emenda do Snr. Carneiro Leão, para que se supprima a emenda vencida nesta casa em segunda discussaõ, e subsista o projecto do Senado, menos o art. 4, etc.

O Snr. Ferreira de Castro dando esclarecimentos sobre a materia, mandou á mesa hum requerimento para que este projecto e emendas voltem á Commissão de Redacçaõ. Foi apoiado e entrou em discussão.

Depois de terem fallado sobre o objecto em questaõ alguns Deputados, o Snr. Ferreira de Castro pedio licença á Camara para retirar o seu requerimento que involvia hum adiamento, e foi-lhe concedida.

O Snr. Carneiro Leaõ disse que propunha hum novo adiamento desta materia, e que era de opiniaõ que o projecto e emendas deviaõ ser enviados á Commissão de Constituiçaõ, para o emendar, e isto por duas razões, a primeira, porque lhe parecia que os Conselheiros de Estado naõ podião continuar a gozar do privilegio, depois de extincto o cargo ao qual estava ligada a utilidade publica que resultava deste mesmo privilegio; e a segunda he que os Ministros de Estado, segundo determina a Constituicaõ, naõ podem ser julgados, sem que a Camara dos Deputados tenha decretado a sua accusaçaõ; e que eraõ por tanto estas as rasões pelas quaes julga que se deve approvar o adiamento, a fim de o projecto soffrer estas emendas.

Depois de discutido o adiamento, foi posto á votaçaõ, e approvado na forma que se propoz.

Passou-se á terceira discussaõ do projecto de Conscripçaõ, e outro do Senhor Vianna, como emenda.

O Snr. Vianna pedio licença á Camara para retirar a sua emenda, e foi-lhe concedida.

Tendo alguns Deputados fallado a favor da conscripçaõ, e outros contra, e sido apoiadas differentes emendas, ficou a discussaõ adiada pela hora.

O Presidente declarando á Camara que o Ministro da Marinha estava convidado para vir amanhã pelas 10 horas e trez quartos assistir á discussaõ, deu para ordem do dia 30, o projecto sobre a fixaçaõ das Forças Navaes, a continuacaõ do projecto de Conscripçaõ, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuaçaõ do Expediente do dia 8.

Em virtude do Art. 6 da Lei Provincial de 10 de Junho deste anno nomeio ao Snr. Thomé Pereira Lago, debaixo da direccaõ do Tenente Coronel de Engenheiros Fermino Herculano de Moraes Ancora, para se empregar no trabalho de formar planos, perfiz, e orçamentos dos reparos, e direcções das actuaes estradas, e abertura de novas precedendo os precisos exames e reconhecimentos, assim como nas Pontes que for mister construir, ou reparar. E perceberá por esta Commissão o vencimento marcado no mesmo Art. da citada Lei. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Agosto de 1835.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque—Sr. Inspector da Thezouraria João Gonsalves da Silva.

— Ao Tenente Coronel Engenheiro Fermino Herculano de Moraes Ancora, communicando-lhe o contheudo do precedente officio, e a nomeação do Tenente d'Artilheria Joaquim de Faria Neves.

—Officio—Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que em virtude do Artigo 6 da Lei Provincial de 10 de Junho p: p: está nomeado o 1.º Tenente d'Artilheria Joaquim de Faria Neves para, sob a direcçaõ do Tenente Coronel Engenheiro F. H. de M. Ancora, ser empregado em formar planos, perfiz, e orcamentos das obras das estradas, e que para este effeito o dispense do Commando da Companhia de Artifices.

— Ao Presidente da Relação, remettendo-lhe os originaes dos officios da Camara da Villa de Flores, e do Exm. Psesidente da Provincia do Ceará que denunciaõ crimes de responsabilidade commettidos pelo Juiz de Direito da Comarca de Flores Antonio de Serqueira Carvalho da Cunha Pinto Junior, a fim de se formar a competente culpa na forma da Lei.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial authorisando-o para demittir do serviço os Soldados Miguel de Albuquerque e Mello, e Joaõ Delarmano.

— Ao mesmo approvando o contracto celebrado com o Negociante Adolfo Schramm, que se obriga a mandar vir de Inglaterra sellius para a Companhia montada.

— Ao mesmo para fazer proceder na conformidade do Decreto Regulamentar do Corpo contra as praças do mesmo que estão presas pelo acontecimento do tiro desparado na salla das sessões do Jury em 14 do mez p: p:

— A Joaquim Baptista Moreira, devolvendo-lhe os papeis pertencentes a Joaõ da Silva Moreira.

— Ao Cirurgiaõ Francisco Joze da Silva, dizen-

do-lhe que com a reentregaçaõ do Cirurgiaõ Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto no exercicio de curar os prezos pobres, cessa a obrigaçaõ em que elle Silva estava de fazer esse curativo, cessando tãobem os vencimentos que recebia por esse trabalho.

— Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe o contheudo do precedente officio, para se regular nos respectivos pagamentos.

— A' Camara Municipal deste Municipio para mandar aprompiar o Consistorio da Igreja Matriz da Boa-vista, a fim d'alli terem lugar as sessoens da Junta de Paz, segundo o desposto no codigo do Processo.

— Ao Juiz de Paz do 2. ° Destricto da Boavista, communicando-lhe a desposiçaõ precedente.

— Ao Juiz de Paz de Paratibe, dizendo-lhe que naõ pode ser satisfeita a requesiçaõ que faz de armas de fogo, e espadas, por naõ as haver desponiveis; que a gente com que policial o seu destricto pode-se armar de chuços e outras armas que os homens do campo costumam trazer; que em quanto os negros aquilombodos no Catucá providencias se estaõ dando; que em fim ao Official encarregado da deligencia de perseguir estes negros o mesmo Juiz o coadjuve com quanto esteja nas suas atribuiçoens e recursos, que elle outro tanto tem ordem de fazer.

———

S. Ex. o Sr. Presidente manda fazer publico que, occuppado com o expediente, e despachos, naõ pode dar audiencie ás Partes, se naõ depois de uma hora da tarde, até as duas. Antes d'essa hora a nimguem fallará, se naõ por objecto de urgente serviço Publico. Outro sim manda declarar o mesmo Exm. Sr., que os requerimentos, que forem lançados na caixa respectiva, até as dez horas do dia seraõ despachados n'esse mesmo dia, e os que forem lançados depois d'essa hora, ficaraõ para o seguinte dia.

Secretaria do Governo de Pernambuco 15 de Agosto de 1835. V. T. P. de F. Camargo, Secretario da Provincia.

———

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

EDITAES.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seu termo em virtude da Lei.

FAz saber aos habitantes do Municipio, que as sessenta sedulas, que se extrahiraõ da urna geral indicaraõ os nomes dos Juizes de Facto abaixo declarados os quaes haõ de servir durante a proxima sessaõ judiciaria, e devem, assim como todos os interessados, comparecer no dia 20 de Agosto do corrente, em que a mesma terá principio, por as nove horas da manhã no lugar do costume, sob as penas da Lei, se faltarem. E para que chegue a noticia a todos mandou a Camara publicar o prezente, e delle remetter copias aos Juizes de Paz do Termo para fazerem as notificaçoes e avisos necessarios, por ella assignado nesta Cidade do Recife em Sessaõ de 3 de Agosto 1835. J. T. G. da F., Secretario o escrevi. -- Seguiaõ se as assignaturas.

Antonio Rabello da Silva Pereira; Joaõ Luiz Ferreira da Silva; Thomas Lins Caldas; Estevaõ Mendes da Cunha; Joaõ Rodrigues de Miranda -- da Intendencia; Manoel Felix Nunes de Castro; Francisco Ferreira d'Annunciaçaõ; Dr. Francisco Xavier Pereira de Britto; Francisco Xavier e Silva; Antonio Marques da Costa Soares; Manoel Ferreira Antunes Villaça; Miguel Ferreira de Mello Junior; Joaquim Carneiro de Souza Lacerda; Joze Antonio Bastos; Manoel da Silva Ferreira Junior; João Nepomuceno da Silva; Antonio Joze dos Reys; Joze Antonio da Silva Mello; Joze Soares dos Santos; Joze Maria Sefler; João Francisco de Mello; Miguel Carneiro da Cunha; Francisco Xavier Cavalcanti de Moraes Lins; Affonso Honorato Bastos; Antonio Bento Froz; Joze Lourenço Bastos; Silvestre Gonsalves dos Santos; Joze Lopes Rosa; Antonio Rodrigues; Joze Carneiro da Cunha; Mathias de Albuquerque e Mello; Gaspar Joze dos Reys; Joaquim Joze da Silva Castro; Manoel de Azevedo do Nascimento; Joaquim Rabello de Faria; Julião Pereira Mattozo; Jeronimo Ferreira de Moraes Portella; Ignacio dos Reys Campelo; Francisco Gonsalves da Roxa; Antonio Henriques de Mafra; Manoel Gregorio da Silva; João Arsenio Barboza; Joāo Gualberto Correia; Vicente de Araujo Pinheiro; Francisco Xavier Cavalcanti; Francisco Ludgero da Paz; Luiz Antonio Vieira; Luiz Pereira Vianna; Manoel Perigrino da Silva; João Coelho de Carvalho; Francisco Xavier Carneiro da Cunha; Manoel Joze Martins Ribeiro; Joaquim Joze de Miranda Junior; Padre Joze dos Querubins Carneiro da Cunha; Joze Joaquim Xavier Sobreira; Joze Carlos Texeira Junior; João Baptista de Souza; Joze Bernardo de Souza; Joze Marcelino Pereira Vianna;

———

TEndo a Thesouraria desta Provincia de remetter para Londres, huma porçaõ de Páo Brasil, o Illm. Sr. Inspector da Fazenda manda convidar aos Proprietarios, ou Consignatarios de Navios Nacionaes, e Estrangeiros, a quem possa convir o referido carregamento hajaõ de dirigir-se a Salla das Sessões da mesma Thesouraria, nos dias de seu expediente, para tractarem do respectivo frefe. Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 8 de Agosto de 1835.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

———

POLICIA.

COnstando-me que esta noite passada um seo Inspector prendera o Carpina do Theatro por ser incontrado na rua pelas 10 oras, naõ obstante aprezentar uma ordem minha para naõ ser prezo, quando se retirasse para a caza tarde de seos trabalhos; e sendo tal procedimento uma verdadeira desobediencia as minhas ordens, que o Inspector deve cumprir como meo subordinado, sou a ordenar a V. S. que fazendo as mais exactas averiguações para saber se o Carpina foi prezo cometendo algum crime (unico cazo em que lhe naõ poderia aproveitar a minha resalva) e axando pela negativa proceda contra dito Inspector na conformidade do art. 128 cod. penal, mandando immediatamente soltar o Carpina.

Deos Guarde a V. S. Recife 6 de Agosto de 1835. — J. N. M., C. de Policia. -- Illm. Sr. Joze Ignacio da Camara, J. de Paz do 2. ° Destricto do Recife

-- Respondendo a seo officio de hontem em o qual me pede lhe marque novo dia para comparecer na Junta de Paz de Jaboataõ, tenho a dizer-lhe que por mim ja foi marcado o dia em que deviaõ comessar os trabalhos da Junta, e se por algum inconveniente elles naõ tiveraõ lugar no dia por mim marcado, deve V. S. derigir-se ao Prezidente da Junta para lhe indicar o dia em que os Juizes assentaraõ dever entrar a sessaõ.

Deos Guarde a V. S. Recife 6 de Agosto de 1835. -- J. N. M., C. de Policia. -- Illm. Sr. Angelo Custodio da Silva Fragozo, Juiz de Paz do 1. ° Destricto da Varzea.

-- Exm. Sr. -- Passo as mãos de V. Ex. o officio em original incluzo do Juiz de Paz do 3. ° Destricto do Carmo, para V. Ex. o tomar em sua consideraçaõ, e prevenir a minha resposta.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 6 de Agosto de 1855. -- Illm. e Exm. Sr. F. de P. C. d'Albuquerque. -- J. N. M., C. de Policia.

-- Exm. Sr. -- Nada mais ocorreo a noite passada, pelo que consta das partes do Commandante Geral e dos Juizes de Paz, que prizões em alguns individuos por serem encontrados fora de oras.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 6 de Agosto de 1835. -- Illm. e Exm. Sr. F. de P. C. d'Albuquerque, Prezidente da Provincia. -- J. N. M., C. de Policia.

———

JUIZO DE ORFAÕS DE OLINDA.

ILLM. Sr. — Não podendo as rondas policiaes conseguir o fim, á que saõ destinadas sem Santo, e Senha, por bem do Serviço Publico levo ao conhecimento de V. S. que estou determinado á mandarlhe todos os dias essas duas cousas, para V. S. as communicar aos Cõmandantes das rondas nocturnas, que empregar à prol da segurança publica; e quando acconteça q' por affluencia de negocios eu me esqueça algum dia de lhas mandar em tempo, já d'agora lhe rogo se digne manda-las buscar por um Official de seu Juizo. Para hoje o Santo é — S Silvestre —, e a Senha — Vigilancia.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 23 de Julho de 1835. — Illm. Sr. Antonio Simplicio de Barros, Juiz de Paz do 1 ° Districto. -- Dr. Lourenco Trigo de Loureiro Juiz de Orfaõs e Municipal.

-- Igual ao Sr. Juiz de Paz do 2. ° Destricto.

— Illm. Sr. — Porque V. S. me requereu que o desonerasse do pesado Encargo de Depositario do cofre dos Orfãos deste Municipio, tenho nomeado para lhe succeder o Sr. Capitaõ Joze Antonio de Oliveira e Silva, o qual a prol dos mesmos Orfãos prestou-se de muito bom grado para o dito Encargo; o que partecipo á V. S., rogando-lhe se digne designar o dia, e hora, em que estará desoccupado para fazer entrega do referido cofre.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 23 de Julho de 1835. — Illm. Sr. Antonio Joze do Espirito Santo Barata, Depositario do cofre dos Orfaõs — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz de Orfãos e Municipal.

———

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 144.

———

Documentos Officiaes relativos á Provincia do Pará

ILLMS. Srs. — Tendo sido mandado a esta Provincia por ordem, e em Nome de S. Magestade Imperial o Sr. D. Pedro 2. ° para restabelecer a ordem, e a Lei no infeliz Pará, naõ foi sem magoa que officiando ao Sr. Francisco Pedro Vinagre para esse fim nos termos constantes da Copia N. ° 1 obtive a resposta que incluza remeto a Vv. Ss. copia n. ° 2: e como naõ só d'esta resposta como de informaçoes que tenho se conhece naõ só pertender-se negar a entrega prometida da Prezidencia, como mesmo a Vv. Ss. esperando do zelo, e do seu bem reconhecido patriotismo hajaõ de tomar o interesse que com tanta energia dignamente manifestaraõ na acta do Conselho Municipal d'essa Villa de dacta de 20 do p: p: ficando Vv. Ss. certos de que encontraraõ na Força de Maranhaõ sob meu Commando a mais justa cooperaçaõ, para q' se restitua a paz, e tranquilidade de que tanto se faz mister a fim de que cessem de uma vez os males que pezaõ sobre nossos Concidadãos e se restitua o Imperio da Legalidade a esta bella Provincia.

Deos Guarde a Vv. Ss. Bordo da Fragata Imperatriz surta no Pará em 18 de Abril de 1835. -- Illm. Sr. Prezidente, e Membros da Camara Municipal da Benemerita Villa de Cametá. Pedro da Cunha Commandante.

— Manifesto — Os habitantes do Rio Bujurú, de Acordo com os do Rio Capim, e Inhangapi, naõ podendo sofrer por mais tempo, que hum bando de facinorozos, acoutados na Capital sêve suas paixões danadas apunhalando a Ley, dando o ultimo garrote á Liberdade, e reduzindo a Provincia ao derradeiro ponto de mizeria; dezejando vingar o innocente, e preciozo sangue desses Benemeritos filhos da Patria, que infelismente foraõ victimas dos infames Coriolanos do Pará e por meio de huma justa vingança enxugar as sentidas lagrimas de tantos Orfãos, e Viuvas desamparadas que com magoantes clamores bradaõ pela puniçaõ dos viz assassinos de se seos Pais, e concortes, querendo desterrar o bem formando receio dos Capitalistas, dos quaes a maior parte se tem retirado para outros Paizes, com os seos cabedaes, para se naõ verem privados delles tendo em vista a paz e socego de tantas familias que em guarda de sua honra se vem na precizaõ de abandonar suas cazas, e sobre tudo sendo de seu dever fazer reviver o Imperio da Ley, Colacar, e sustentar nos primeiros cargos da Provincia aquelles Cidadãos que a Lei disigna defender em tudo e por tudo, os inalienaveis direitos de S. M. I., o Trono Brazileiro, a Integridade do Imperio, e vellar na Guarda da Constituiçaõ com os artigos das reformas, e sustentar outro sim o decoro do nome Paraence, lança maõ das Armas para de uma vez impocibilitar essa raça de viboras de Praticar attentados taes quaes se tem visto acontecer pela primeira vez nesta Provincia. Os dolorozo brados da Patria, tem retumbado nas marges do Bujurú, Capim, e Inhamgapi; a audacia dos monstros tem crescido; hum fucturo horrorozo ameaça, ao pobre e ao rico as sanguinarias scenas da Ilha de S. Domingos por momentos a reprezentarem se nesta Provincia, tudo isto obriga a este povo a dezamparar, cazas, filhos e conçortes, e com as Armas na maõ fazendo de seus peitos muralhas invenciveis, dar hum testemunho viridico de seu caracter e patriotismo, e executar nos malvados intiados do Pará o bem merecido castigo de suas perversidades. Em fim o Povo em Armas protesta solemnemente á face do grande Deos dos Exercitos perante o Brazil e o mundo inteiro naõ cometer excessos e illegalidades, ser obediente a Ley e as Authoridades legaes, e depôr as Armas logo que triunfe a Nacionalidade, o que espera como dadiva da maõ poderosa do Supremo ordenador do universo. Bujurú 18 de Abril de 1835. -- Joaquim Gomes do Amaral Rodrigues Juiz de Paz -- Narcizo Gomes do Amaral, Capitaõ da primeira Companhia do 2. ° Batalhaõ de G. N. -- Joaquim Pedro Borralho, Eleitor de Parochia, e Capitaõ da 2. ª Companhia do 2. ° Batalhaõ de N. -- Joze Lopes da Silva da Mata Giaõ, Eleitor de Parochia, e Tenente da 2. ª Companhia de G. N. -- Theodoro dos Reis Butinelles Seabra Tenente da primeira Companhia do 2. ° Batalhaõ de G. N. -- Manoel Thomé Garcia, Alferes da primeira Companhia do 2. ° Batalhaõ de G. N. -- Joaõ Manoel de Mendonça, Alferes Secretario -- Dito - Antonio Joaquim Gomes do Amaral, Alferes Porta bandeira do 2. ° Batalhaõ Joaõ da Vera Cruz, Inspector do 2. ° Quarteiraõ, Simaõ Seriaco Acarajá, Inspector do 1. ° Quarteiraõ.

Continuar-se-há.

Reflexões sobre a doutrina da Voz do Bibiribe relativamente ás Corporações Religiosas.

NAõ há pécha, labéo, e ainda crime, que a Voz do Bibiribe não tenha lançado ás Ordens Religiosas para sustensar a sua opinião de que deve o Governo extinguilas, e tomar-lhes os bens. Ora são os Frades huns entes occiosos, que consomem sem produzir; como se se sustentassem do ambiente, ou se a sua comida, vestuario, &c. lhes viessem do Ceo immediatamente, como se os filozofantes, os pais da Patria, e mais companha innovadora fossem os que lhes cultivassem as suas terras, e lhes desem para isso os precisos avanços, ou por elles pagassem os impostos Nacionaes, &c. &c. Ora até são huns intrigantes, e assassinos não só na Europa; se não no Paraguay, e no proprio Pará nos seus principios.

Nada há mais facil, do que assacar crimes contra quem se pretende atrahir a odiosidade, mormente se se recorre ao vastissimo campo das assersões vagas destituidas de tessemunhos, e faltas de toda a prova. Para proferir tão cruel anathema contra corporações inteiras, e corporações tão respeitaveis, não basta, quanto a mim, apontar esta, ou aquella falta, este, ou aquelle crime de hum, ou outro de seus membros; porque onde há homens, de força hão se de dar defectos, e imperfeições: o que releva he mostrar os crimes, nascidos das doutrinas da Instituição, e da maioria dessas Sociedades: só assim se pode conclnir rigorosamente a sua ruindade, prejuizo, e inconveniente: e isto só se pode conseguir apprezentando factos veridicos, e applicando o escalpelo da analyse ao corpo das mesmas Instituições.

Mas isto he o que de nenhuma sorte há feito a Voz do Bibiribe. Os Frades, diz elle, tem sido huns intrigantes, huns assassinos por toda a parte, e são os que tem deitado a perder a Religião: e com que factos prova ella esta sua tão dolorosa asserção? Nada mais, do que sôb a sua palavra honrada. Permittanos, que por esta vez não estejamos por ella por ser desmentida por auctoridades, e testemunhos dignos do maior respeito. Os Frades tem sido huns entes inuteis prejudiciaes, e até assassinos na Europa (profere mui ancha a Voz do Bibiribe) Entre tanto que leio n'hum Inglez Protestante, Lord Fitz William em as suas Cartas de Attico o seguinte — Não há duvida, que existe hum consumo necessario, que he aquelle, que sustenta os trabalhos, de sorte que se os obreiros não tem pão, de necessidade morrem; por que para trabalhar he mister comer: mas assim como há hum consumo util, tãobem ha consumos ruinosos: taes são todos os prostibulos, todas as cazas de crapula, voragens, onde tudo se engole, sem que nada se reproduza..... Ponhamos pois em paralello huma caza rica, e hum Mosteiro, tendo ambos de rendo 30 mil libras: demos que o consumo seja o mesmo em ambos: mas o rico mundano, que dissipa a sua renda por paizes estranhos em lupanares, &c. &c., fará hum consumo ruinoso, que nada produz: pelo contrario o convento, que consome dentro do seu paiz, com as suas 38 mil lib. atrae em torno de seus muros huma multidão innumeravel de pobres, e obreiros, que se estabelecem em suas terras: e o que he, que rezulta d'ahi necessariamente? Nos desertos, que circumdão o Claustro logo vemos apparecerem granjas, aldeas, povoações, cidades, manufacturas, e armazens, que dão immensas rendas ao Estado: ao passo que em torno do palacio do rico vê-se logo definhar-se a pobreza, a população decrescer, as granjas murcharem-se, as Artes deteriorarem-se; e em quanto tudo alí sobra medranças, aqui tudo vai em decadencia. Donde provém a ruina das nossas terras, o estado pouco civilisado de seus habitantes, sua miseria, e minguado numero, se não das consequencias da Reforma, *e mormente da supressão dos Conventos?* — Quem assim falla não he Frade: he hum Inglez, e Inglez heterodoxo.

Eu podera produzir irreflagaveis testemunhos, extrahidos d'outro Inglez (Kobett) para mostrar os relevantes serviços, que em todos os tempos prestarão á Europa as corporações Religiosas: mas isso demandaria huma assás estirada Dispertação. E os meus caros e respeitaveis Banedictinos? Oh! que! Corporação benemerita em todas as epochas des d'o 6.° Seculo! A Encyclopedia dos conhecimentos uteis, obra, que sáe agora mensalmente em França, no Art. Benedictinos, diz entre outros muitos louvores dessa Corporação (de vadios, e malfeitores) o seguinte — Nunca houve na Igreja Ordem mais extensa, nem mais rica (ahi está toda a sua perversidade Frades ricos, e os pais da Patria lazarando de miseria! Isso não se deve tollerar) E la subsiste á quasi 14 seculos, sempre grande, sempre illustre; (em assassinos, já se sabe) pois mostra em suas Chronicas os nomes de 40 Papas, 200 Cardeaes, 50 Patriarcas, 1600 Arcebispos, 4600 Bispos, 4 Imperadores, 12 Imperatrizes, e 3600 Sanctos canonizados: mas outro genero de gloria há, que se não póde recusar sem injustiça aos filhos de S. Bento, e vem a ser; o terem salvado (os taes vadios) da barduridade as Letras, as Artes, e Sciencias. Nas guerras continuas da méa idade, quando a Europa não era mais, do que hum vasto campo de latrocinios, e desordens, esses laboriosos Monges (gente improductiva) desmancavão bosques immensos, arroteavão charnecas incultas, esgotavão pantanos vastissimos (effeitos da occiosidade monacal); ou acantoados em seus claustros consumirão noite, e dia em decifrar velhos manuscriptos, em avivar textos apagados, fazendo huma nobre abnegação de suas proprias idéas, e com os olhos cravados no porvir consagravão a vida inteira ao fastidioso trabalho de copistas. As ondas da barbaridade vinhão arrebentar em torno de seus Mosteiros, que erão o azylo dos Poetas, dos Oradores, dos Philosophos d'Antiguidade: dest'arte forjarão elles a cadêa unica, que prende esses seculos remotos a os tempos modernos. Quando volvêrão os dias da bonança, corrião de todas as partes a consultal-os, a pedir-lhes, repartissem os despojos, que elles havião salvado do naufragio; e elles tudo offerecêrão com hum desinteresse proprio de tão dignos Religiosos. Forçoso porem he confessar, que o reconhecimento, alias tão doce, e facil de prestar, não tem sido a recompensa dese seu sacrificio sem exemplo. (Os Auctores desta Encyclopedia já terão noticia da nossa Voz do Bibiribe? Pode ser.) Finalmente o nome de Benedictinos será por longos seculos synonimo de paciencia, de perseverancia, de erudição, de observancia, e modestia. — Advirto á Voz do Bibiribe, que a tal Encyclopedia não he obra de Frades, ou de hypocritas, e fanaticos; he de Filozofos, e da escola de Bentham.

Vamos ao Paraguay, e ouçamos, não a Frades, que todos são huns hypocritas, ou fanaticos; porém ao respeitavel Filozofo moderno Anquetil na sua Historia Universal. « No meio das possessões Hespanholas, e Portuguezas (diz elle) está o Paraguay, paiz immenso, que era coberto de bosques, a quem a cultura tornou fertil em muitos lugares. Nesses bosques, tão antigos, como a mundo, vagueavão com os tigres, leões, e ursos, e vivião quasi como brutas familias, que se não encontravão, se não para se destruirem reciprocamente. Os Jezuitas entranbarão-se por essas brenhas, e á força de disvelos, de fadigas, e perigos de toda laia reunirão perto de 50 familias, a quem fizerão com a Religião gozar das delicias da sociedade. Os membros dessas familias, tornando-se especies de Missionarios, atrahião outros para o novo genero de vida, cujas doçuras, e vantagens lhes gabavão, de sorte que no estado florecente dessa Missão contavão-se mais de 40 mil familias, que vivião sôb o dominio desses Padres. »

« Tem-se-lhes exprobrado esse dominio exclusivo: tem-se-lhes feito cargo de não darem a conhecer a os Indigenas outra auctoridade, se não a sua, e de os haverem sequestrado aos Hespanhoes, e Portuguezes com a mesma inquietação, com que hum cioso guarda a mulher, e hum avarento o thezouro; de terem armado os seus discipulos, ensinando-lhes evoluções militares, a fazer polvora, a fundir peças, e a porem se em estado de defeza respeitavel; mas a isto respondião elles, mostrando os seus proselytos laboriosos, bons pais, esposos fieis, filhos obedientes, regulares em costumes, iguaes em riquezas, sem luxo, nem pobreza, soccorridos em suas molestias, alegres, contentes, e felizes. Tudo ahi se faz, (diz hum Historiador, que não he Jezuita) como em huma familia. » Por brevidade omitto os pormenores, a que desce Anquetil, e passo ao final do Art. °, onde elle diz « Erão os Indigenas felizes com taes chefes? Forão-o igualmente, depois que delles os privárão? Ainda quando se decedisse a questão em favor das duas Coroas (Hespanha, e Portugal), sempre aos Jezuitas caberia a gloria de huma Instituição unica no seu genero, e cheia de humanidade. »

Eis os assassinios, e mais crimes do Paraguay, que a Voz do Bibiribe atribue a os Frades. Pass-mos ao Pará, e vejamos o que diz a Corografia Brasilica Tom. 2. ° pag. 275, tractando do Pará. « O Jezuita Antonio Vieira foi o primeiro, que no novo Estado declaron com energia contra o captiveiro das aborigenes, indo expressamente á Metropole solicitar providencias mais efficazes a sua liberdade; « e os seus colegas (os Jezuitas) por serem do mesmo sentimento » forão expulsos de todos os pontos d'ambas as Provincies pelos seus Magnates em 661. » O mesmo pouco mais ou menos dizem os Historiadores Rocha Pita, e Vasconcellos, sendo todos unanimes em confessar os muitos, e gravissimos serviços, que no descobrimento do Brazil fizerão os Religiosos nas Missões &c. Onde foi a Voz do Bibiribe alcançar essa noticia de assassinios, e todo a laia de crime, perpetrados pelos Frades no Pará em seus principios? E ainda quando possa mostrar hum, ou outro Frade, que ali cometesse crimes; prova isso accaso que ser Frade he synonimo de ser assassino, &c.? Que terrivel Dialectiva! Será a de Euclides?.....

Bem se vê, que só a prevenção pode derramar o veneno da odiosidade contra Corporações inteiras pela simples culpa de hum, ou outros de seus Membros mas o que se observa pela lição da Historia, he, que os Frades só começarão a ser alvo dos sarcasmos, e apodos, e a excitar huma perseguição quasi geral, depois que os Filozofantes do Seculo passado assestarão toda a bateria da sua impiedade para os derrubar, e apoz delles a Religão Catholica, objecto da sua maior sanha.

Continuar-se á.

ANNUNCIOS.

DEu ôje á luz um novo Periodico em pequeno formato, o qual s'intitula —Cova da Onça.— Este Periodico não é de brincadeiras, e por esse motivo pode sem bazofia dizer— *Quando a Onça aparece tudo treme!* =Vende se por ora, unicamente, na loja do Snr. Bandeira Junior, rua do cabugá, a 40 reis cada exemplar, cobre marcado.

☛ Sahio a luz o N.° 22 da Voz do Bebiribi. Seu Redactor cessa de o escrever pelas razões alegadas; mas não se furtará á responder pelos outros Jornaes da Provincia aos artigos do Snr. Escriptor do Carapuceiro sobre as Ordens Religiozas, se este Snr. deixando de epizodios, escolher, como lhe fai proposto, o ponto principal da questão sobre qualquer resposta, e responder aos que lhe marcamos.

AVIZOS PARTICULARES.

UMa pessoa desta praça que tem fundos na cidade da Bahia preciza sacar sobre aquella praça até a quantia de dez contos de reis; a quem convier fazer esta tranzação annuncie para ser procurado, e tractar-se do negocio.

☛ Freta-se para qualquer porto da Europa o Brigue Americano Quincy, forrado e cavilhado de cobre de 216 Tonelladas; desejando aos fretsdores o capitão carregará uma parte por sua conta.

☛ No beco tapado do defunto Manoel Vicente, na camboa do Carmo casa de sobrado D. 2 abre-se uma escola para meninas, ensinando-se-lhes a ler, escrever, contar, coser, bordar, fazer flores &c., e tão bem se aceitão meninas para morar na mesma cazo não tenhão assistencia na praça, aonde serão tractadas e zeladas com toda a decencia possivel.

☛ Quem tiver uma besta parida querendo dar leite diariamente dirija se a rua Direita D. 27.

☛ Por detraz da rua Nova casa que faz frente para a rua do callabouço novo existe uma carta pra o Snr. Padre Antonio Beleza.

☛ O senhor Constantino & Comp., sendo queira ter o quarto da venda que foi do senhor Rapozo na rua da praia, que pertencia a João Zurrick, em que tem depositado diversos generos, de hoje em diante fica correndo dito quarto 12$ reis mensaes, uma vez que não faz conta ao abaixo assignado te-lo feixado.

Francisco Mena de Souza.

☛ Preciza-se de 500 ou 600$ reis a juros sobre boas firmas, por seis mezes: quem os quizer dar annuncie para ser procurado.

☛ Preciza-se arrendar um sitio no lugar da passagem da Magdalena: quem o tiver dirija-se a Tipografia da rua dos cruzes.

☛ Preciza-se de 150$ reis a premio por 8 mezes: quem os tiver annuncie por esta folha para se fazer o negocio.

☛ Quem annunciou precizar de uma pessoa, que ensine Gramatica Portugueza, e a contar pode procurar na ladeira da Mizericordia n. 5, que se dirá quem está nestas circunstancias.

☛ Uma pessoa capaz se propõe a ensinar a ler, escrever, contar, assim como gramatica portugueza, e franceza em qualquer uma casa particular, dirija-se a Olinda ladeira do varadouro n. 13, que achará com quem tractar.

☛ Preciza-se de um feitor que entenda de plantações e tractar de arvoredo, para um sitio perto da praça: a fallar com Manoel Gonçalves da Silva rua da cadeia.

☛ O Sr. q' mora no atterro da Boa-vista, queira mandar satisfazer a quantia de 139$360 reis, que deve a mais de 8 mezes, e para resgatar a sua letra que existe em mão da pessoa que lhe prestou dita quantia, pois já não pode mandar a sua casa, porque neste insejo se tem gasto mais de 4 pares de calçado.

☛ Arrenda se um sitio que seja sufficiente para ter oito vaccas de leite annualmente: quem o tiver e o quizer arrendar annuncie, ou dirija-se a rua da cadeia velha n. 46.

☛ Dá-se 600$ reis a juros com hipoteca, ou letra com firmas que agrade: annuncie por esta folha.

☞ O abaixo assignado, authorizado pelo Excel. Snr. Presidente da Provincia, convida as pessoas, que quizerem empregar-se em ajudar aos Encarregados do levantamento de plantas para as obras das estradas, a comparecerem na caza do abaixo assignado na rua nova por cima do armazem de leilões, de manhã das 7 ás 10 horas, e de tarde das 3 ás 6, afim de tratarem dos ajustes necessarios.

Firmino Herculano de Moraes Ancora.

☞ Na padaria da rua da Larangeira D. 13, continua-se a receber vales por pão para ser pago no fim de cada mez: na mesma há muito boa bolaxa por preço comodo.

☞ Quam anunciou querer 350$ rs. a premio, por 6 mezes, dando por segurançá huma escrava; dirija-se a rua d'Ortas D. 35.

☞ A pessoa que se acha encarregada dos negocios de Joze Antonio da Roxa, queira dirigir-se a rua do Fagundes, sobrado de 1 andar, D. 7, ou anunciar a sua morada, que se lhe deseja fallar.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

COm toda a brevidade a bem conhecida Sumaca Oliveira forrada e pregada de cobre e de primeira marcha: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros pracinha do corpo Santo D. 67, ou ao capitão Antonio Joze de Lemos a bordo.

COMPRAS.

UM telim em bom uzo que sirva para Official de G. N.: na rua do Rezario D. 6, ou annuncie.

☞ Um Diccionario Magnum Lexicon: na Typ. Fidedigna.

☞ Um pào para rede: quem o tiver annuncie para ser procurado.

☞ Um Diccionario Inglêz e Portuguez, e Portuguez e Francez, e da mesma sorte Francez e Portuguez, e Portuguez e Francez: quem o tiver annuncie para ser procurado.

☞ Garrafas brancas que tenhão sido de vinho muscatel, ou champanha, e pagão se bem: na padaria da rua dos Quarteis D. 6.

☞ Um fiteiro: quem o tiver annuncie.

☞ 2 escravas moças, e boas vendedeiras de rua, sem vicios nem achaques; a dinheiro avista: annuncie por esta folha.

☞ De meia a uma arroba de goma graxa: quem a tiver annuncie, ou procure na rua Direita D. 27.

☞ Uma casa da Boa-vista até a Soledade, que não exceda a um conto de reis: quem a tiver annuncie.

☞ Uma porção de arrobas de assucar branco redondo, branco baixo, e mascavado: por detras da rua Nova, casa que fas frente para a rua do Calhabouço novo.

☞ Dinheiro testa lisa a 20 por cento sendo em dobrões: na rua po Fagundes, sobrado de um andar, D. 7.

☞ Uma duzia de cadeiras Americanas em bom uzo: na mesma casa.

VENDAS.

UMa morada de casa na rua do Motocolombó nos Afogados, a qual cahirá com o inverno, para redificala, no qne se pode aproveitar os materiaes, e que se dará em conta: no beco tapado do defunto Manoel Vicente, na camboa do carmo sobrado D. 2.

☞ Assucar refinado pelo preço do Recife: em Olinda no largo do varadouro ao desembarcar do lado direito.

☞ Um boné de pano fino todo agaluado, proprio para official: nas 5 pontas venda D. 11.

☞ Bixas novas chegadas ultimamente de Lisboa por preço commodo: na rua do Collegio armazem n. 8, por baixo do Destribuidor.

☞ Um moleque criolo, de 9 a 10 annos, sem vicio: na rua do cabugà loja n. 6.

☞ Um preto de meia idade, proprio para todo serviço: na rua Velha n. 38.

☞ Uma negra de nação, sadia muito boa engomadeira e lavadeira de sabão, cosinha e faz o diario de uma casa: na rua da cadeia velha loja n. 46.

☞ Vinhos de Lisboa P R R 1$280 can., garrafa 180, dito mais ordinario 1$120 can., g. 160, dito do Estreito 800 can., g. 120, dito velho engarrafado a 2 annos 320 a g. com casco e sem elle 280, dito branco P. R R 1$280 can., g. 180, dito mais ordinario 1$120 can. g. 160, genebra de Olanda 200 a botija, agoardente branca 400 can. g. 80, azeite de carrapato 1$120 can. g. 160, toucinho 240 lib., manteiga 329, chá hisson 1$400, siquim 1$, café 200, e outros generos por preço commodo: na venda dos 4 cantos da Boa-vista que tem 5 portas debaixo do sobrado.

☞ Uma canao grande por preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 60.

☞ Uma canoa, que pega cinco caixas, prompta de um tudo, e dá-se por 450$ reis: no Estaleiro de João Thomaz Pereira, ao pé do armazem do sal na rua da praia.

☞ Espadas direitas com roca de muito bom gosto, proprias para Officiaes de G. N.: na rua Nova loja de ferragem de Joze Luiz Pereira.

☞ Um terreno no lugár do Mondego com 100 palmos de frente, pelo preço de 8$ reis cada um, com os fundos, que montão a mil palmos; e tãobem se vende em retalho: no pateo da Santa cruz sobrado de dois andares que fica confronte ao oitão da Igreja.

☞ Um terreno com 100 palmos de frente, e 700 a mais de fundos; com varios arvoredos, e uma casa por acabar de taipa; no lugar Manguinho João de Barros. à fallar com Francisco de Paula Neves que este dirá quem vende. Outro igual terreno com iguaes frente e fundo no me mo lugar casa &c.

☞ Uma barretina de fundo de sola com todos os seus pertences, um telim, è uma banda, tudo de Official de filheira de G. N, e em muito bom uzo: em Olinda, rua Nova n. 1.

☞ Elementos de Dezenho, e Pintura, por Roberto Ferreira da Silva: na rua Nova sobrado n. 11, em Olinda.

☞ Um jogo de malas de pregaria: na rua do Nixo do Nois D. 27,

☞ Rapé Princeza da Bahia, areia preta e de Lisboa as libras e oitavas: na pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Um negro cosinheiro de bonita figura: na rua da conceição da ponte n. 24, 1.° andar.

☞ Uma porcão de penas de Ema: no beco da Lingoeta venda de Joaquim Joze Rebello.

☞ Uma casa de pedra e cal com 40 palmos de frente, e fundo a encostar na maré junto a ponte do Manguinho: na praça da Boa-vista D. 16.

☞ Um bom cavallo para sella e para carga, muito novo e em boas carnes, assim como um poldo com muda a fazer: no largo da Boa-vista, na venda do Alemão D. 15.

☞ Um flauta de Ebano, e um novo methodo de flauta moderno com differentes peças e valças; assim como uma viuva, passaro de fora do Imperio, e um bicudo bom cantador: em Olinda ladeira do Varadouro n. 13.

☞ Brincos com brilhantes, e sem elles, medalhas, corações, e Argolhas, tudo defilagrâ, e do melhor gosto: na rua do Colegio D. 5.

☞ Elementos de Botanica por F. d'A. Brotero, em Portuguez: na rua Direita D. 27.

☞ Manifestação des crimes e attentados commettidos pelos Jezuitas em todas as partes do mundo, desde a sua fundação até a sua extinção em 2 volumes, obras completas de Camoens em 3 vol., Orlando furioso em 4 vol., Gramatica Latina de Antonio Pereira em 1 vol., Manual do Segeiro maritimo em 1 vol., Letras de cambio e conhecimentos em portuguez, conhecimento em Inglez, primeira secção da subscrição pas novellas de Mr. Voltaire, o Ingenuo ou o Selvagem civilisado: em casa de Ponchet Frères & Comp. rua Nova n. 5 e 6.

☞ Cartas francezas finas para voltarète, muito bem pintadas d'tintas finas, e oradas, e de muito superior papel; e gravatas de seda preta, e azul escuro, muito bem formadas: na rua do Cabugá, loja do Bandeira.

☞ Um moleque criòlo, de 12 a 13 annos: na rua Nova D. 14.

☞ Uma quartolo com 80 e tantas canadas de azeite de dendê: no Forte do Mattos, rua do Amorim, no 1.° andar do sobrado do Sota Patrão Mor, á fallar com Antonio Joze Godinho Junior.

☞ Um escravo de 20 a 22 annos, sem defeitos: na rua Direita D. 38, defronte do beco do Serigado.

☞ Pipas de agoardente branca de 21 gráos, e boa qualidade, por commodo preço: na rua do Rozario larga D. 12.

☞ Uma molatinha mossa, sem vicios, que coze, engoma, cozinha bem, faz renda, e ensaboa: na rua do Fagundes, sobrado de 1 andar, D. 7.

ARRENDAMENTO.

ARrenda se o sitio de Joaquim Avelino Tavares na passagem da Magdalena com boa casa de vivenda grande plantação de capim e viveiro: quem o pretender dirija-se á Pracinha do corpo Santo D. 67.

ALUGUEIS.

ALuga-se uma casa terrea grande com quintal, e vidraças: na rua do Collegio Botica de Cypriano Luiz da Paz.

PERDAS.

DEsappareceo uma canoa aberta no dia 26 de Julho do corrente anno, a qual estava amarrada na praia do collegio com os signaes seguintes: tem meia peneira na proa, uma chapa de ferro mais baixa do que a proa e esta é alta, tem doze cavernas na poupa, com duas argolas uma estava com a corrente a guarda poupa; tem um palmo de largura, guarda pé debaixo do camarote, e tem meia lua pintada de branco meia apagada: quem della souber ou tiver noticia dirijase a rua Direita padaria D. 5, que será bem recompençado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

PAtricio nação caçange, cor bem preta, idade de 26 annos, bem parecido, estatura regular; fugido no dia 6 do corrente: os aprehendedores levem-o a rua da Cruz n. 55 que serão recompençados.

☞ Simão cabra, idade que representa 35 annos, cabellos não muito pegado ao casco, alto e corpolento, barbado, rosto comprido, olhos grandes, labios finos, pés pequenos, e pernas finas; fugio do Engenho Tapieirica da Parahiba do Norte no dia 25 de Janeiro de 1834: a qualquer que o pegar se pagará com generosidade, na casa de sobrado grande defronte de S. Pedro.

☞ Gonçallo, criòlo, boa estatura, pés grandes, alguma couza fulla, beiços groços, sem barba, com um talho na cara do lado direito, representa ter 18 a 20 annos; fugido no dia Quinta feira 6 do corrente com camisa de riscado de xilla azul, e siroula de brim jà uzada: os aprehendedores levem-o a rua Nova junto a ponte D. 36.

☞ Fugio um negro de nome Simão no dia 3 do corrente do sitio da Passagem, de Joze Joaquim da Costa Leite que reprezenta ter 24 annos, de nação de Angola, baixo, cabello cortado, e levando camisa e calça de estopa, tem signaes nos pez de ter muitos bixos, quando anda camba para um lado: veio a pouco tempo remetido do Rio Grande do Norte a Caetano Joze de Siqueira para ser vendido aqui nesta cidade; e toda aquella pessoa que o apanhar o pode conduzir a rua da cadeia velha a casa do dito acima que será bem recompençado.

ERRATAS.

NA correspondencia do Justiceiro inserta no Diario de Sabbado 8 do corrente. Pag. 2 col. 1 lin. 42 posição--leia-se porão, na mesma pag. e col. lin. 63 como sei--leia-se como não sei, na 2.ª col. lin. 3 ultimo--leia-se undecimo, na mesma col. lin. 30 fazer--leia-se faz, lin. 39 será--leia-se fará, e lin. 45 fez--leia se faz.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
17—Segunda	— 6 h. 30 m.	Tarde.
18—T:—	— 7 -- 18 »	
19—Q:—	— 8 -- 6 »	
20—Q:—	— 8 -- 54 »	
21—S:—	— 9 -- 42 »	
22—S:—	—10 -- 30 »	
23—D:—	—11 -- 18 »	

Navio entrado no dia 12.

RIO GRANDE DO SUL; 27 dias; Pat. N. S. do Rozario S. Joze, Cap. Antonio Maria: carne seca: á Joze Gonçalves Pereira. Ton. 117.

DITO; 26 dias; B. Boa Ventura, Cap. Joze Gonçalves Ferreira Costa: carne seca: áo mesmo Cap. Ton. 116. Passageiros. — Antonio dos Santos Ferreira, e Vicente Joze da Costa.

Observaçaõ.

FUNDIOU no Lameirão uma G. Amer., vinda da Neva Hollanda, com 86 dias.

Bordêja no Lameirão um Pat. Hespanhol.

Pern. na Typ. do Diario 1835

ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 13 DE AGOSTO. N. 148.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunna ✱ S. Lourenço M.

11 Terça S. Tiburcio e Suzana. Rel. de m: aud do J. de O. de t.

12 Quarta S. Clara V. sessão da T. Pub.

13 Quinta S. Hypolito e Cassiano Rel de m., aud. do Juiz do C. de m. e de t.

14 Sexta Jej. S. Euzecio sessão da T. P. de m. e aud. do J. de O de t.

15 Sabbado ✱ Assumpçaõ de N Sura.

16 Domingo S. Joaquim Pai de N. Snra. Quarto m. as 6 h. e 54 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO

Assemblea Geral Legislativa.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 29 de Maio.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada depois das dez horas da manhã, e achando se presentes cincoenta e trez Deputados, o Presidente declarou aberta a sessão. Como não estivesse presente o Secretario encarregado da formacaõ e leitura da Acta da sessão anterior, passou se ao expediente, e o 1.º Secretario leu hum Officio do Ministro da Fazenda, remettendo varios Officios á cerca dos inconvenientes que têem resultado ás Repartições da Fazenda em differentes Provincias, de serem os seus empregados membros do Conselho geral e do Jury, e pedindo que esta Camara occorra com pronto remedio ao grave embaraço que soffre o serviço publico a tal respeito: á Commissão a que está affecto este negocio.

Outro do mesmo Ministro remettendo differentes Officios do Presidente da provincia das Alagoas e mais papeis relativos a pretençaõ de Mellor Russel e outros negociantes Britanicos, que novamente instão pela indemnisação do valor da moeda de cobre, que em 1829 entregou na Junta da Fazenda daquella Provincia para se proceder ao exame de legalidade: á 3.ª Commissão de Fazenda.

Foi lida a seguinte resoluçaõ da Commissão de Instrucção Publica:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« O Director da Escola de medicina da Bahia fica autorisado a admittir já a exame do 1.º anno da mesma escola, os estudantes, Miguel Ferreira Tavares, e Joze da Gama Malcter, e sendo competentemente nelle approvados, a admitti-los immediatamente á matricula do 2.º anno.—Paço da Camara dos Deputados 29 de Maio de 1835.—Francisco de Souza Martins.—A. M. de Moura.—J. Pedro de Carvalho.»

Julgou-se objecto de deliberaçaõ: Foi dispensada a impressão deste parecer, e requerida a urgencia para entrar já em discussão. Depois de apoiada a urgencia, e discutida approvou-se. Entrou por consequencia o parecer em discussaõ; e depois de discutido foi approvado, e passou á Commissão de Redacção a Resoluçaõ.

Leu-se o seguinte:—« As Commissões reunidas de Constituição e Negocios Ecclesiasticos, tendo examinado a materia do projecto do Snr. Deputado Bhering, em que estabelece o modo de se momear Bispos para o Imperio, saõ de opiniaõ que o artigo 1.º do dito projecto limita huma das attribuições do Poder Executivo, contida no § 2.º do art. 102 da Constituição, e entendendo que contem reforma, saõ de parecer que o referido projecto deve seguir os tramites marcados nos artigos 174, e seguintes da mesma Constituiçaõ, a fim de se poder sobre elles deliberar.

« Paço da Camara dos Deputados, 23 de Maio de 1835.-Bispo de Cuiabá.-Santa Barbara.-Monte.-Araujo Vianna.-Carneiro Leão.»

Foi a imprimir com o Projecto.

Leu-se a acta da sessaõ antecedente, e foi approvada.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 3.ª discussaõ sobre o Projecto da fixaçaõ das forças de terra e emendas apoiadas.

Julgando-se sufficientemente discutida esta materia, foraõ offerecidas á votaçaõ as emendas, e todas ficaraõ regeitadas, excepto a seguinte do Snr. Veiga Pessoa que foi approvada, e he concebida nestes termos: « Para preencher as forças acima designadas, o Go- « verno fica desde ja autorisado, etc.» E outra do Sr. Henrique de Rezende, que estando concebida no mesmo sentido, ficou como comprehendida.

Dando-se por finda a 3.ª discussaõ, foi adoptado o Projecto, e passou á Commissão de redacção.

Continuou a discussão adiada da Resolução sobre Officiaes Militares, e emenda do Snr. Paula Araujo á mesma Resoluçaõ.

Foi apoiada huma emenda additiva do Snr. Climaco, para que no caso de passar a Resolução, accrescente-se depois das palavras--Officiaes da Armada e do Exercito;--e o mais como está no artigo, etc.

Depois de terem fallado alguns Deputados sobre a materia, julgou-se discutida, e posta á votação a resoluçaõ naõ passou.

Posta a votaçaõ a resoluçaõ com a emenda do Snr. Paula Araujo, tambem naõ passou; a emenda do Senhor Climaco ficou por consequencia prejudicada.

O Senhor Rodrigues Torres, em vista da deliberaçaõ que se tomou, declarou que era realmente huma crueldade que a Camara dos Deputados tinha praticado.

Seguio-se a 3.ª discussaõ do Projecto do Senado, e emendas desta Camara, sobre o modo porque hão de ser julgadas no Senado todas as pessoas que têem esse privilegio.

Foi apoiada huma emenda do Snr. Carneiro Leão, para que se supprima a emenda vencida nesta casa em segunda discussaõ, e subsista o projecto do Senado, menos o art 4, etc.

O Snr. Ferreira de Castro dando esclarecimentos sobre a materia, mandou á mesa hum requerimento para que este projecto e emendas voltem á Commissão de Redacçaõ. Foi apoiado e entrou em discussão.

Depois de terem fallado sobre o objecto em questaõ alguns Deputados, o Snr. Ferreira de Castro pedio licença á Camara para retirar o seu requerimento que involvia hum adiamento, e foi-lhe concedida.

O Snr. Carneiro Leaõ disse que propunha hum novo adiamento desta materia, e que era de opiniaõ que o projecto e emendas deviaõ ser enviados á Commissão de Constituiçaõ, para o emendar, e isto por duas rázões, a primeira, porque lhe parecia que os Conselheiros de Estado naõ podiaõ continuar a gozar do privilegio, depois de extincto o cargo ao qual estava ligada a utilidade publica que resultava deste mesmo privilegio; e a segunda he que os Ministros de Estado, segundo determina a Constituiçaõ, naõ podem ser julgados, sem que a Camara dos Deputados tenha decretado a sua accusaçaõ; e que eraõ por tanto estas as rasões pelas quaes julga que se deve approvar o adiamento, a fim de o projecto soffrer estas emendas.

Depois de discutido o adiamento, foi posto á votaçaõ, e approvado na forma que se propoz.

Passou-se á terceira discussaõ do projecto de Conscripçaõ, e outro do Senhor Vianna, como emenda.

O Snr. Vianna pedio licença á Camara para retirar a sua emenda, e foi-lhe concedida.

Tendo alguns Deputados fallado a favor da conscripçaõ, e outros contra, e sido apoiadas differentes emendas, ficou a discussaõ adiada pela hora.

O Presidente declarando á Camara que o Ministro da Marinha estava convidado para vir amanhã pelas 10 horas e trez quartos assistir á discussaõ, deu para ordem do dia 30, o projecto sobre a fixaçaõ das Forças Navaes, a continuacaõ do projecto de Conscripçaõ, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuaçaõ do Expediente do dia 8.

EM virtude do Art. 6 da Lei Provincial de 10 de Junho deste anno nomeio ao Snr. Thomé Pereira Lago, debaixo da direcçaõ do Tenente Coronel de Engenheiros Fermino Herculano de Moraes Ancora, para se empregar no trabalho de formar planos, perfiz, e orçamentos dos reparos, e direcções das actuaes estradas, e abertura de novas precedendo os precisos exames e reconhecimentos, assim como nas Pontes que for mister construir, ou reparar: E perceberá por esta Commissão o vencimento marcado no mesmo Art. da citada Lei. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Agosto de 1835.—Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque—Sr. Inspector da Thezouraria João Gonsalves da Silva.

— Ao Tenente Coronel Engenheiro Fermino Herculano de Moraes Ancora, communicando-lhe o contheudo do precedente officio, e a nomeação do Tenente d'Artilheria Joaquim de Faria Neves.

—Officio—Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que em virtude do Artigo 6 da Lei Provincial de 10 de Junho p: p: está nomeado o 1.º Tenente d'Artilheria Joaquim de Faria Neves para, sob a direcçaõ do Tenente Coronel Engenheiro F. H. de M. Ancora, ser empregado em formar planos, perfiz, e orcamentos das obras das estradas, e que para este effeito o dispense do Commando da Companhia de Artifices.

— Ao Presidente da Relação, remettendo-lhe os originaes dos officios da Camara da Villa de Flores, e do Exm. Psesidente da Provincia do Ceará que denunciaõ crimes de responsabilidade commettidos pelo Juiz de Direito da Comarca de Flores Antonio de Serqueira Carvalho da Cunha Pinto Junior, a fim de se formar a competente culpa na forma da Lei.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial authorisando-o para demittir do serviço os Soldados Miguel de Albuquerque e Mello, e Joaõ Delarmano.

— Ao mesmo approvando o contracto celebrado com o Negociante Adolfo Schramm, que se obriga a mandar vir de Inglaterra sellins para a Companhia montada.

— Ao mesmo para fazer proceder na conformidade do Decreto Regulamentar do Corpo contra as praças do mesmo que estão presas pelo acontecimento do tiro desparado na salla das sessões do Jury em 14 do mez p: p:

— A Joaquim Baptista Moreira, devolvendo-lhe os papeis pertencentes a Joaõ da Silva Moreira.

— Ao Cirurgiaõ Francisco Joze da Silva, dizen-

do-lhe que com a reentregaçaõ do Cirurgiaõ Vicente Ferreira dos Guimaraens Peixoto no exercicio de curar os prezos pobres, cessa a obrigaçaõ em que elle Silva estava de fazer esse curativo, cessando taõbem os vencimentos que recebia por esse trabalho.

— Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe o contheudo do precedente officio, para se regular nos respectivos pagamentos.

— A' Camara Municipal deste Municipio para mandar aprompiar o Consistorio da Igreja Matriz da Boa-vista, a fim d'alli terem lugar as sessoens da Junta de Paz, segundo o desposto no codigo do Processo.

— Ao Juiz de Paz do 2.° Destricto da Boavista, communicando-lhe a desposiçaõ precedente.

— Ao Juiz de Paz de Paratibe, dizendo-lhe que naõ pode ser satisfeita a requesiçaõ que faz de armas de fogo, e espadas, por naõ as haver desponiveis; que a gente com que policial o seu destricto pode-se armar de chuços e outras armas que os homens do campo costumam trazer; que em quanto os negros aquilombodos no Catucá providencias se estaõ dando; que em fim ao Official encarregado da deligencia de perseguir estes negros o mesmo Juiz o coadjuve com quanto esteja nas suas atribuiçoens e recursos, que elle outro tanto tem ordem de fazer.

S. Ex. o Sr. Presidente manda fazer publico que, occuppado com o expediente, e despachos, naõ pode dar audiencie ás Partes, se naõ depois de uma hora da tarde, até as duas. Antes d'essa hora a nimguem fallará, se naõ por objecto de urgente serviço Publico. Outro sim manda declarar o mesmo Exm. Sr., que os requerimentos, que forem lançados na caixa respectiva, até as dez horas do dia seraõ despachados n'esse mesmo dia, e os que forem lançados depois d'essa hora, ficaraõ para o seguinte dia.

Secretaria do Governo de Pernambuco 15 de Agosto de 1835. V. T. P. de F. Camargo, Secretario da Provincia.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

EDITAES.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seu termo em virtude da Lei.

FAz saber aos habitantes do Municipio, que as sessenta sedulas, que se extrahiraõ da urna geral indicaraõ os nomes dos Juizes de Facto abaixo declarados os quaes haõ de servir durante a proxima sessaõ judiciaria, e devem, assim como todos os interessados, comparecer no dia 20 de Agosto do corrente, em que a mesma terá principio, por as nove horas da manhã no lugar do costume, sob as penas da Lei, se faltarem. E para que chegue a noticia a todos mandou a Camara publicar o prezente, e delle remetter copias aos Juizes de Paz do Termo para fazerem as notificações e avisos necessarios, por ella assignado nesta Cidade do Recife em Sessaõ de 3 de Agosto 1835. J. T. G. da F., Secretario o escrevi. -- Seguiaõ-se as assignaturas.

Antonio Rabello da Silva Pereira; Joaõ Luiz Ferreira da Silva; Thomas Lins Caldas; Estevaõ Mendes da Cunha; Joaõ Rodrigues de Miranda -- da Intendencia; Manoel Felix Nunes de Castro; Francisco Ferreira d'Annunciaçaõ; Dr. Francisco Xavier Pereira de Britto; Francisco Xavier e Silva; Antonio Marques da Costa Soares; Manoel Ferreira Antunes Villaça; Miguel Ferreira de Mello Junior; Joaquim Carneiro de Souza Lacerda; Joze Antonio Bastos; Manoel da Silva Ferreira Junior; João Nepomuceno da Silva; Antonio Joze dos Reys; Joze Antonio da Silva Mello; Joze Soares dos Santos; Joze Maria Sefler; João Francisco de Mello; Miguel Carneiro da Cunha; Francisco Xavier Cavalcanti de Moraes Lins; Affonso Honorato Bastos; Antonio Bento Froz; Joze Lourenço Bastos; Silvestre Gonsalves dos Santos; Joze Lopes Rosa; Antonio Rodrigues; Joze Carneiro da Cunha; Mathias de Albuquerque e Mello; Gaspar Joze dos Reys; Joaquim Joze da Silva Castro; Manoel de Azevedo do Nascimento; Joaquim Rabello de Faria; Julião Pereira Mattozo; Jeronimo Ferreira de Moraes Portella; Ignacio dos Reys Campelo; Francisco Gonsalves da Roxa; Antonio Henriques de Mafra; Manoel Gregorio da Silva; João Arsenio Barboza; Joño Gualberto Correia; Vicente de Araujo Pinheiro; Francisco Xavier Cavalcanti; Francisco Ludgero da Paz; Luiz Antonio Vieira; Luiz Pereira Vianna; Manoel Perigrino da Silva; João Coelho de Carvalho; Francisco Xavier Carneiro da Cunha; Manoel Joze Martins Ribeiro; Joaquim Joze de Miranda Junior; Padre Joze dos Querubins Carneiro da Cunha; Joze Joaquim Xavier Sobreira; Joze Carlos Texeira Junior; João Baptista de Souza; Joze Bernardo de Souza; Joze Marcelino Pereira Vianna;

TEndo a Thesouraria desta Provincia de remetter para Londres, huma porçaõ de Páo Brasil, o Illm. Sr. Inspector da Fazenda manda convidar aos Proprietarios, ou Consignatarios de Navios Nacionaes, e Estrangeiros, a quem possa convir o referido carregamento hajaõ de dirigir-se a Salla das Sessões da mesma Thesouraria, nos dias de seu expediente, para tractarem do respectivo frete. Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 8 de Agosto de 1835.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

POLICIA.

COnstando-me que esta noite passada um seo Inspector prendera o Carpina do Theatro por ser incontrado na rua pelas 10 oras, naõ obstante aprezentar uma ordem minha para naõ ser prezo, quando se retirasse para a caza tarde de seos trabalhos; e sendo tal procedimento uma verdadeira desobediencia ás minhas ordens, que o Inspector deve cumprir como meo subordinado, sou a ordenar a V. S. que fazendo as mais exactas averiguações para saber se o Carpina foi prezo cometendo algum crime (unico cazo em que lhe naõ poderia aproveitar a minha resalva) e axando pela negativa proceda contra dito Inspector na conformidade do art. 128 cod. penal, mandando imediatamente soltar o Carpina.

Deos Guarde a V. S. Recife 6 de Agosto de 1835. — J. N. M., C. de Policia. -- Illm. Sr. Joze Ignacio da Camara, J. de Paz do 2.° Destricto do Recife

-- Respondendo a seo officio de hontem em o qual me pede lhe marque novo dia para comparecer na Junta de Paz de Jaboataõ, tenho a dizer-lhe que por mim ja foi marcado o dia em que deviaõ comessar os trabalhos da Junta, e se por algum inconveniente elles naõ tiveraõ lugar no dia por mim marcado, deve V. S. derigir-se ao Prezidente da Junta para lhe indicar o dia em que os Juizes assentaraõ dever entrar a sessaõ.

Deos Guarde a V. S. Recife 6 de Agosto de 1835. -- J. N. M., C. de Policia. -- Illm. Sr. Angelo Custodio da Silva Fragozo. Juiz de Paz do 1.° Destricto da Varzea.

-- Exm. Sr. -- Passo as mãos de V. Ex. o officio em original incluzo do Juiz de Paz do 3.° Destricto do Carmo, para V. Ex. o tomar em sua consideraçaõ, e prevenir a minha resposta.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 6 de Agosto de 1855. -- Illm. e Exm. Sr. F. de P. C. d'Albuquerque. -- J. N. M., C. de Policia.

-- Exm. Sr. -- Nada mais ocorreo a noite passada, pelo que consta das partes do Commandante Geral e dos Juizes de Paz, que prizões em alguns indeviduos por serem encontrados fora de oras.

Deos Guarde a V. Ex. Recife 6 de Agosto de 1835. -- Illm. e Exm. Sr. F. de P. C. d'Albuquerque, Prezidente da Provincia. -- J. N. M., C. de Policia.

JUIZO DE ORFAÕS DE OLINDA.

ILLM. Sr. — Não podendo as rondas policiaes conseguir o fim, á que saõ destinadas sem Santo, e Senha, por bem do Serviço Publico levo ao conhecimento de V. S. que estou determinado á mandar-lhe todos os dias essas duas cousas, para V. S. as communicar aos Cômandantes das rondas nocturnas, que empregar à prol da segurança publica; e quando acconteça q' por affluencia de negocios eu me esqueça algum dia de lhas mandar em tempo, já d'agora lhe rogo se digne manda-las buscar por um Official de seu Juizo. Para hoje o Santo é — S Silvestre —, e a Senha — Vigilancia.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 23 de Julho de 1835. — Illm. Sr. Antonio Simplicio de Barros, Juiz de Paz da 1.° Districto. -- Dr. Lourenço Trigo de Loureiro Juiz de Orfaõs e Municipal.

-- Igual ao Sr. Juiz de Paz do 2.° Districto.

— Illm. Sr. — Porque V. S. me requereu que o desonerasse do pesado Encargo de Depositario do cofre dos Orfãos deste Mnnicipio, tenho nomeado para lhe succeder o Sr. Capitaõ Joze Antonio de Oliveira e Silva, o qual a prol dos mesmos Orfãos prestou-se de muito bom grado para o dito Encargo; o que partecipo á V. S., rogando-lhe se digne designar o dia, e hora, em que estará desoccupado para fazer entrega do referido cofre.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 23 de Julho de 1835. — Illm. Sr. Antonio Joze do Espirito Santo Barata, Depositario do cofre dos Orfaõs — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro, Juiz de Orfãos e Municipal.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 144.

Documentos Officiaes relativos á Provincia do Pará

ILLMS. Srs. — Tendo sido mandado a esta Provincia por ordem, e em Nome de S. Magestade Imperial o Sr. D. Pedro 2.° para restabelecer a ordem, e a Lei no infeliz Pará, naõ foi sem magoa que officiando ao Sr. Francisco Pedro Vinagre para esse fim nos termos constantes da Copia N.° 1 obtive a resposta que incluza remeto a Vv. Ss. copia n.° 2: e como naõ só d'esta resposta como de informações que tenho se conhece naõ só pertender-se negar a entrega prometida da Prezidencia, como mesmo a Vv. Ss. esperando do zelo, e do seu bem reconhecido patriotismo hajaõ de tomar o interesse que com tanta energia dignamente manifestaraõ na acta do Conselho Municipal d'essa Villa de dacta de 20 do p: p: ficando Vv. Ss. certos de que encontraraõ na Força de Maranhaõ sob meu Commando a mais justa cooperaçaõ, para q' se restitua a paz, e tranquilidade de que tanto se faz mister a fim de que cessem de uma vez os males que pezaõ sobre nossos Concidadãos e se restitua o Imperio da Legalidade a esta bella Provincia.

Deos Guarde a Vv. Ss. Bordo da Fragata Imperatriz surta no Pará em 18 de Abril de 1835. -- Illm. Sr. Prezidente, e Membros da Camara Municipal da Benemerita Villa de Cametá. Pedro da Cunha Commandante.

— Manifesto — Os habitantes do Rio Bujurú, de Acordo com os do Rio Capim, e Inhangapi, naõ podendo sofrer por mais tempo, que hum bando de facinorozos, acoutados na Capital sêve suas paixões danadas apunhalando a Ley, dando o ultimo garrote á Liberdade, e reduzindo a Provincia ao derradeiro ponto de mizeria; dezejando vingar o innocente, e preciozo sangue desses Benemeritos filhos da Patria, que infelismente foraõ victimas dos infames Coriolanos do Pará e por meio de huma justa vingança enxugar as sentidas lagrimas de tantos Orfãos, e Viuvas desamparadas que com magoantes clamores bradaõ pela puniçaõ dos viz assassinos de seos pais, e conçortes, querendo desterrar o bem formando receio dos Capitalistas, dos quaes a maior parte se tem retirado para outros Paizes, com os seos cabedaes, para se naõ verem privados delles tendo em vista a paz e socego de tantas familias que em guarda de sua honra se vem na precizaõ de abandonar suas cazas, e sobre tudo sendo de seu dever fazer reviver o Imperio da Ley, Colacar, e sustentar nos primeiros cargos da Provincia aquelles Cidadãos que a Lei disigna defender em tudo e por tudo, os inalienaveis direitos de S. M. I., o Trono Brazileiro, a Integridade do Imperio, e vellar na Guarda da Constituiçaõ com os artigos das reformas, e sustentar outro sim o decoro do nome Paraence, lança maõ das Armas para de uma vez impocibilitar essa raça de viboras de Praticar attentados taes quaes se tem visto acontecer pela primeira vez nesta Provincia. Os dolorozos brados da Patria, tem retumbado nas marges do Bujurú, Capim, e Inhamgapi; a audacia dos monstros tem crescido; hum fucturo horrorozo ameaça, ao pobre e ao rico as sanguinarias scenas da Ilha de S. Domingos por momentos a reprezentarem se nesta Provincia, tudo isto obriga a este povo a dezamparar, cazas, filhos e conçortes, e com as Armas na maõ fazendo de seus peitos muralhas invenciveis, dar hum testemunho viridico de seu caracter e patriotismo, e executar nos malvados intiados do Pará o bem merecido castigo de suas perversidades. Em fim o Povo em Armas protesta solemnemente á face do grande Deos dos Exercitos perante o Brazil e o mundo inteiro naõ cometer excessos e illegalidades, ser obediente a Ley e as Authoridades legaes, e depôr as Armas logo que triunfe a Nacionalidade, o que espera como dadiva da maõ poderosa do Supremo ordenador do universo. Bujurú 18 de Abril de 1835. -- Joaquim Gomes do Amaral Rodrigues Juiz de Paz -- Narcizo Gomes do Amaral, Capitaõ da primeira Companhia do 2.° Batalhaõ de G. N. -- Joaquim Pedro Borralho, Eleitor de parochia, e Capitaõ da 2.ª Companhia do 2.° Batalhaõ de N. — Joze Lopes da Silva da Mata Giaõ, Eleitor de parochia, e Tenente da 2.ª Companhia de G. N. -- Theodoro dos Reis Butinelles Seabra Tenente da primeira Companhia do 2.° Batalhaõ de G. N. -- Manoel Thomé Garcia, Alferes da primeira Companhia do 2.° Batalhaõ de G. N. -- Joaõ Manoel de Mendonça, Alferes Secretario -- Dito - Antonio Joaquim Gomes do Amaral, Alferes Porta bandeira do 2.° Batalhaõ Joaõ da Vera Cruz, Inspector do 2.° Quarteiraõ, Simaõ Seriaco Acarajá, Inspector do 1.° Quarteiraõ.

Continuar-se-à.

Reflexões sobre a doutrina da Voz do Bibiribe relativamente ás Corporações Religiosas.

NAõ há pécha, labéo, e ainda crime, que a Voz do Bibiribe não tenha lançado ás Ordens Religiosas para sustensar a sua opinião de que deve o Governo extinguilas, e tomar-lhes os bens. Ora são os Frades huns entes occiosos, que consomem sem produzir; como se se sustentassem do ambiente, ou se a sua comida, vestuario, &c. lhes viessem do Ceo immediatamente, como se os filozofantes, os pais da Patria, e mais companha innovadora fossem os que lhes cultivassem as suas terras, e lhes dessem para isso os precisos avanços, ou por elles pagassem os impostos Nacionaes, &c. &c. Ora até são huns intrigantes, e assassinos não só na Europa; se não no Paraguay, e no proprio Pará nos seus principios.

Nada há mais facil, do que assacar crimes contra quem se pretende atrahir a odiosidade, mormente se se recorre ao vastissimo campo das assersões vagas destituidas de tessemunhos, e faltas de toda a prova. Para proferir tão cruel anathema contra corporações inteiras, e corporações tão respeitaveis, não basta, quanto a mim, apontar esta, ou aquella falta, este, ou aquelle crime de hum, ou outro de seus membros; porque onde há homens, de força hão se de dar delictos, e imperfeições: o que releva he mostrar os crimes, nascidos das doutrinas da Instituição, e da maioria dessas Sociedades: só assim se pode conclnir rigorosamente a sua ruindade, prejuizo, e inconveniente: e isto só se pode conseguir apprezentando factos veridicos, e applicando o escalpelo da analyse ao corpo das mesmas Instituições.

Mas isto he o que de nenhuma sorte há feito a Voz do Bibiribe. Os Frades, diz elle, tem sido buns intrigantes, huns assassinos por toda a parte, e são os que tem deitado a perder a Religião: e com que factos prova ella esta sua tão dolorosa asserção? Nada mais, do que sôb a sua palavra honrada. Permittanos, que por esta vez não estejamos por ella por ser desmentida por auctoridades, e testemunhos dignos do maior respeito. Os Frades tem sido huns entes inuteis prejudiciaes, e até assassinos na Europa (profere mui ancha a Voz do Bibiribe) Entre tanto que leio n'hum Inglez Protestante, Lord Fitz William em as suas Cartas de Attico o seguinte — Não há duvida, que existe hum consumo necessario, que he aquelle, que sustenta os trabalhos, de sorte que se os obreiros não tem pão, de necessidade morrem; por que para trabalhar he mister comer: mas assim como há hum consumo util, tãobem ha consumos ruinosos: taes são todos os prostibulos, todas as cazas de crapula, voragens, onde tudo se engole, sem que nada se reproduza..... Ponhamos pois em paralello huma caza rica, e hum Mosteiro, tendo ambos de renda 3o mil libras: demos que o consumo seja o mesmo em ambos: mas o rico mundano, que dissipa a sua renda por paizes estranhos em lupanares, &c. &c., fará hum consumo ruinoso, que nada produz: pelo contrario o convento, que consome dentro do seu paiz, com as suas 38 mil lib. atrae em torno de seus muros huma multidão innumeravel de pobres, e obreiros, que se estabelecem em suas terras: e o que he, que rezulta d'ali necessariamente? Nos desertos, que circundão o Claustro logo vemos apparecerem granjas, aldeas, povoações, cidades, manufacturas, e armazens, que dão immensas rendas ao Estado: ao passo que em torno do palacio do rico vê-se logo definhar-se a pobreza, a população decrescer, as granjas murcharem-se, as Artes deteriorarem-se; e em quanto tudo alí sobra medranças, aqui tudo vai em decadencia. Donde provém a ruina das nossas terras, o estado pouco civilisado de seus habitantes, sua miseria, e minguado numero, se não das consequencias da Reforma, *e mormente da supressão dos Conventos?* — Quem assim falla não he Frade: he hum Inglez, e Inglez heterodoxo.

Eu podera produzir irreflagaveis testemunhos, extrahidos d'outro Inglez (Kobett) para mostrar os relevantes serviços, que em todos os tempos prestarão á Europa as corporações Religiosas: mas isso demandaria huma assás estirada Dispertacão. E os meus caros e respeitaveis Banedictinos? Oh! que! Corporacão benemerita em todas as epochas des d'o 6.° Seculo! A Encyclopedia dos conhecimentes uteis, obra, que sáe agora mensalmente em França, no Art. Benedictinos, diz entre outros muitos louvores dessa Corporação (de vadios, e malfeitores) o seguinte — Nunca houve na Igreja Ordem mais extensa, nem mais rica (ahi está toda a sua perversidade Frades ricos, e os pais da Patria lazarando de miseria! Isso não se deve tollerar) E la subsiste á quasi 14 seculos, sempre grande, sempre illustre; (em assassinos, já se sabe) pois mostra em suas Chronicas os nomes de 40 Papas, 200 Cardeaes, 5o Patriarcas, 1600 Arcebispos, 4600 Bispos, 4 Imperadores, 12 Imperatrizes, e 3600 Sanctos canonizados: mas outro genero de gloria há, que se não póde recusar sem injustiça aos filhos de S. Bento, e vem a ser; o terem salvado (os taes vadios) da barbaridade as Letras, as Artes, e Sciencias. Nas guerras continuas da mêa idade, quando a Europa não era mais, do que hum vasto campo de latrocinios, e desordens, esses laboriosos Monges (gente improductiva) desmancavão bosques immensos, arroteavão charnecas incultas, esgotavão pantanos vastissimos (effeitos da occiosidade monacal); ou acantoados em seus claustros consumirão noite, e dia em decifrar velhos manuscriptos, em avivar textos apagados, fazendo huma nobre abnegação de suas proprias idéas, e com os olhos cravados no porvir consagravão a vida inteira ao fastidioso trabalho de copistas. As ondas da barbaridade vinhão arrebentar em torno de seus Mosteiros, que erão o azylo dos Poetas, dos Oradores, dos Philosophos d'Antiguidade: dest'arte forjarão elles a cadêa unica, que prende esses seculos remotos a os tempos modernos. Quando volvêrão os dias da bonança, corrião de todas as partes a consultal-os, a pedir-lhes, repartissem os despojos, que elles havião salvado do naufragio; e elles tudo offerecêrão com hum desinteresse proprio de tão dignos Religiosos. Forçoso porem he confessar, que o reconhecimento, alias tão doce, e facil de prestar, não tem sido a recompensa dese seu sacrificio sem exemplo. (Os Auctores desta Encyclopedia já terão noticia da nossa Voz do Bibiribe? Pode ser.) Finalmente o nome de Benedictinos será por longos seculos synonimo de paciencia, de perseverancia, de erudição, de observancia, e modestia. — Advirto á Voz do Bibiribe, que a tal Encyclopedia não he obra de Frades, ou de hypocritas, e fanaticos; he de Filozofos, e da escola de Bentham.

Vamos ao Paraguay, e ouçamos, não a Frades, que todos são huns hypocritas, ou fanaticos; porém ao respeitavel Filozofo moderno Anquetil na sua Historia Universal. « No meio das possessões Hespanholas, e Portuguezas (diz elle) está o Paraguay, paiz immenso, que era coberto de bosques, a quem a cultura tornou fertil em muitos lugares. Nesses bosques, tão antigos, como a mundo, vagueavão com os tigres, leões, e ursos, e vivião quasi como brutas familias, que se não encontravão, se não para se destruirem reciprocamente. Os Jezuitas entranharão-se por essas brenhas, e á força de disvelos, de fadigas, e perigos de toda laia reunirão perto de 5o familias, a quem fizerão com a Religião gozar das delicias da sociedade. Os membros dessas familias, tornando-se especies de Missionarios, atrahião outros para o novo genero de vida, cujas doçuras, e vantagens lhes gabavão, de sorte que no estado florecente dessa Missão contavão-se mais de 40 mil familias, que vivião sôb o dominio desses Padres. »

« Tem-se-lhes exprobrado esse dominio exclusivo: tem-se-lhes feito cargo de não darem a conhecer a os Indigenas outra auctoridade, se não a sua, e de os haverem sequestrado aos Hespanhoes, e Portuguezes com a mesma inquietação, com que hum cioso guarda a mulher, e hum avarento o thezouro; de terem armado os seus discipulos, ensinando-lhes evoluções militares, a fazer polvora, a fundir peças, e a porem se em estado de defeza respeitavel; mas a isto respondião elles, mostrando os seus proselytos laboriosos, bons pais, esposos fieis, filhos obedientes, regulares em costumes, iguaes em riquezas, sem luxo, nem pobreza, soccorridos em suas molestias, alegres, contentes, e felizes. Tudo ahi se faz, (diz hum Historiador, que não he Jezuita) como em huma familia. » Por brevidade omitto os pormenores, a que desce Anquetil, e passo ao final do Art. °, onde elle diz « Erão os Indigenas felizes com taes chefes? Forão-o igualmente, depois que delles os privárão? Ainda quando se decedisse a questão em favor das duas Coroas (Hespanha, e Portugal), sempre aos Jezuitas caberia a gloria de huma Instituição unica no seu genero, e cheia de humanidade. »

Eis os assassinios, e mais crimes do Paraguay, que a Voz do Bibiribe atribue a os Frades. Passemos ao Pará, e vejamos o que diz a Corografia Brasilica Tom. 2.° pag. 275, tractando do Pará. « O Jezuita Antonio Vieira foi o primeiro, que no novo Estado declaron com energia contra o captiveiro das aborigenes, indo expressamente á Metropole solicitar providencias mais efficazes a sua liberdade; « e os seus colegas (os Jezuitas) por serem do mesmo sentimento » forão expulsos de todos os pontos d'ambas as Provincies pelos seus Magnates em 661. » O mesmo pouco mais ou menos dizem os Historiadores Rocha Pita, e Vasconcallos, sendo todos unanimes em confessar os muitos, e gravissimos serviços, que no descobrimento do Brazil fizerão os Religiosos nas Missões &c. Onde foi a Voz do Bibiribe alcançar essa noticia de assassinios, e todo a laia de crime, perpetrados pelos Frades no Pará em seus principios? E ainda quando possa mostrar hum, ou outro Frade, que ali comettesse crimes; prova isso accaso que ser Frade he synonimo de ser assassino, &c.? Que terrivel Dialectiva! Será a de Euclides?.....

Bem se vê, que só a prevenção pode derramar o veneno da odiosidade contra Corporações inteiras pela simples culpa de hum, ou outros de seus Membros mas o que se observa pela lição da Historia, he, que os Frades só começarão a ser alvo dos sarcasmos, e apodos, e a excitar huma perseguição qu se geral, depois que os Filozofantes do Seculo passado asseitarão toda a bateria da sua impiedade para os derrubar, e apoz delles a Religão Catholica, objecto da sua maior sanha.

Continuar-se á.

ANNUNCIOS.

DEu ôje á luz um novo Periodico em pequeno formato, o qual s'intitula —Cova da Onça.— Este Periodico não é de brincadeiras, e por esse motivo pode sem bazofia dizer— *Quando a Onça aparece tudo treme!* =Vende se por ora, unicamente, na loja do Snr. Bandeira Junior, rua do cabugà, a 40 reis cada exemplar, cobre marcado.

☛ Sahio a luz o N.° 22 da Voz do Bebiribi Seu Redactor cessa de o escrever pelas razões alegadas; mas não se furtará á responder pelos outros Jornaes da Provincia aos artigos do Snr. Escriptor do Carapuceiro sobre as Ordens Religiozas, se este Snr. deixando de epizodios, escolher, como lhe fai proposto, o ponto principal da questão sobre qualquer resposta, e responder aos que lhe marcamos.

AVIZOS PARTICULARES.

UMa pessoa desta praça que tem fundos na cidade da Bahia preciza sacar sobre aquella praça até a quantia de dez contos de reis; a quem convier fazer esta tranzação annuncie para ser procurado, e tractar-se do negocio.

☛ Freta-se para qualquer porto da Europa o Brigue Americano Quincy, forrado e cavilhado de cobre de 216 Tonelladas; desejando aos fretadores o capitão carregará uma parte por sua conta.

☛ No beco tapado do defunto Manoel Vicente, na camboa do Carmo casa de sobrado D. 2 abre-se uma escola para meninas, ensinando-se-lhes a ler, escrever, contar, coser, bordar, fazer flores &c., e tão bem se aceitão meninas para morar na mesma cazo não tenhão assistencia na praça, aonde serão tractadas e zeladas com toda a decencia possivel.

☛ Quem tiver uma besta parida querendo dar leite diariamente dirija se a rua Direita D. 27.

☛ Por detraz da rua Nova casa que faz frente para a rua do callabouço novo existe uma carta para o Snr. Padre Antonio Beleza.

☛ O senhor Constantino & Comp., sendo queira ter o quarto da venda que foi do senhor Rapozo na rua da praia, que pertencia a João Zurrick, em que tem depositado diversos generos, de hoje em diante fica correndo dito quarto 12$ reis mensaes, uma vez que não faz conta ao abaixo assignado te-lo feixado.

Francisco Mena de Souza.

☛ Preciza-se de 500 ou 600$ reis a juros sobre boas firmas, por seis mezes: quem os quizer dar annuncie para ser procurado.

☛ Preciza-se arrendar um sitio no lugar da passagem da Magdalena: quem o tiver dirija-se a Tipografia da rua dos cruzes.

☛ Preciza-se de 150$ reis a premio por 8 mezes: quem os tiver annuncie por esta folha para se fazer o negocio.

☛ Quem annnnciou precizar de uma pessoa, que ensine Gramatica Portugueza, e a contar pode procurar na ladeira da Mizericordia n. 5, que se dirá quem está nestas circunstancias.

☛ Uma pessoa capaz se propõe a ensinar a ler, escrever, contar, assim como gramatica portugueza, e franceza em qualquer uma casa particular, dirija-se a Olinda ladeira do varadouro n. 13, que achará com quem tractar.

☛ Preciza-se de um feitor que entenda de plantações e tractar de arvoredo, para um sitio perto da praça: a fallar com Manoel Gonçalves da Silva rua da cadeia.

☛ O Sr. q' mora no atterro da Boa-vista, queira mandar satisfazer a quantia de 139$360 reis, que deve a mais de 8 mezes, e para resgatar a sua letra que existe em mão da pessoa que lhe prestou dita quantia, pois já não pode mandar a sua casa, porque neste insejo se tem gasto mais de 4 pares de calçado.

☛ Arrenda se um sitio que seja sufficiente para ter oito vaccas de leite annualmente: quem o tiver e o quizer arrendar annuncie, ou dirija-se a rua da cadeia velha n. 46.

☛ Dá-se 600$ reis a juros com hipoteca, ou letra com firmas que agrade: annuncie por esta folha.

O abaixo assignado, authorizado pelo Excel. Snr. Presidente da Provincia, convida as pessoas, que quizerem empregar-se em ajudar aos Encarregados do levantamento de plantas para as obras das estradas, a comparecerem na caza do abaixo assignado na rua nova por cima do armazem de leilões, de manhã das 7 ás 10 horas, e de tarde das 3 ás 6, afim de tratarem dos ajustes necessarios.

Firmino Herculano de Moraes Ancora.

Na padaria da rua da Larangeira D. 13, continua-se a receber vales por pão para ser pago no fim de cada mez: na mesma há muito boa bolaxa por preço comodo.

Quam anunciou querer 350$ rs. a premio, por 6 mezes, dando por segurançá huma escrava; dirija-se a rua d'Ortas D. 35.

A pessoa que se acha encarregada dos negocios de Joze Antonio da Roxa, queira dirigir-se a rua do Fagundes, sobrado de 1 andar, D. 7, ou anunciar a sua morada, que se lhe deseja fallar.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

COm toda a brevidade a bem conhecida Sumara Oliveira forrada e pregada de cobre e de primeira marcha: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros pracinha do corpo Santo D. 67, ou ao capitão Antonio Joze de Lemos abordo.

COMPRAS.

UM telim em bom uzo que sirva para Official de G. N.: na rua do Rozario D. 6, ou annuncie.

Um Diccionario Magnum Lexicon: na Typ. Fidedigna.

Um pào para rede: quem o tiver annuncie para ser procurado.

Um Diccionario Inglez e Portuguez, e Portuguez e Francez, e da mesma sorte Francez e Portuguez, e Portuguez e Francez: quem o tiver annuncie para ser procurado.

Garrafas brancas que tenhão sido de vinho muscatel, ou champanha, e pagão se bem: na padaria da rua dos Quarteis D. 6.

Um fiteiro: quem o tiver annuncie.

2 escravas moças, e boas vendedeiras de rua, sem vicios nem achaques; a dinheiro avista: annuncie por esta folha.

De meia a uma arroba de goma graxa: quem a tiver annuncie, ou procure na rua Direita D. 27.

Uma casa da Boa-vista até a Soledade, que não exceda a um conto de reis: quem a tiver annuncie.

Uma porção de arrobas de assucar branco redondo, branco baixo, e mascavado: por detras da rua Nova, casa que fas frente para a rua do Calhabouço novo.

Dinheiro testa lisa a 20 por cento sendo em dobrões: na rua po Fagundes, sobrado de um andar, D. 7.

Uma duzia de cadeiras Americanas em bom uzo: na mesma casa.

VENDAS.

UMa morada de casa na rua do Motocolombó nos Afogados, a qual cahirá com o inverno, para redifical-a, no que se pode aproveitar os materiaes, e que se dará em conta: no beco tapado do defunto Manoel Vicente, na camboa do carmo sobrado D. 2.

Assucar refinado pelo preço do Recife: em Olinda no largo do varadouro ao desembarcar do lado direito.

Um boné de pano fino todo agaluado, proprio para official: nàs 5 pontas venda D. 11.

Bixas novas chegadas ultimamente de Lisboa por preço commodo: na rua do Collegio armazem n. 8, por baixo do Destribuidor.

Um moleque criolo, de 9 a 10 annos, sem vicio: na rua do cabugà loja n. 6.

Um preto de meia idade, proprio para todo serviço: na rua Velha n. 38.

Uma negra de nação, sadia muito boa engomadeira e lavadeira de sabão, cosinha e faz o diario de uma casa: na rua da cadeia velha loja n. 46.

Vinhos de Lisboa P R R 1$280 can., garrafa 180, dito mais ordinario 1$120 can., g. 160, dito do Estreito 800 can., g. 120, dito velho engarrafado a 2 annos 320 a g. com casco e sem elle 280, dito branco P. R R 1$280 can., g. 180, dito mais ordinario 1$120 can. g. 160, genebra de Olanda 200 a botija, agoardente branca 400 can. g. 80, azeite de carrapato 1$120 can. g. 160, toucinho 240 lib., manteiga 329, chá bisson 1$400 siquim 1$, café 200, e outros generos por preço commodo: na venda dos 4 cantos da Boa-vista que tem 5 portas debaixo do sobrado.

Uma canao grande por preço commodo: no atterro da Boa-vista D. 60.

Uma canoa, que pega cinco caixas, prompta de um tudo, e dá-se por 450$ reis: no Estaleiro de João Thomaz Pereira, ao pé do armazem do sal na rua da praia.

Espadas direitas com roca de muito bom gosto, proprias para Officiaes de G. N.: na rua Nova loja de ferragem de Joze Luiz Pereira.

Um terreno no lugár do Mondego com 100 palmos de frente, pelo preco de 8$ reis cada um, com os fundos, que montão a mil palmos; e tãobem se vende em retalho: no pateo da Santa cruz sobrado de dois andares que fica confronte ao oitão da Igreja.

Um terreno com 100 palmos de frente, e 700 a mais de fundos; com varios arvoredes, e uma casa por acabar de taipa; no lugar Manguinho João de Barros. à fallar com Francisco de Paula Neves que este dirá quem vende. Outro igual terreno com iguaes frente e fundo no mesmo lugar casa &c.

Uma barretina de fundo de sola com todos os seus pertences, um telim, è uma banda, tudo de Official de filbeira de G. N, e em muito bom uzo: em Olinda, rua Nova n. 1.

Elementos de Dezenho, e Pintura, por Roberto Ferreira da Silva: na rua Nova sobrado n. 11, em Olinda.

Um jogo de malas de pregaria: na rua do Nixo do Noia D. 27.

Rapé Princeza da Bahia, areia preta e de Lisboa as libras e oitavas: na pracinha do Livramento loja D. 20.

Um negro cosinheiro de bonita figura: na rua da conceição da ponte n. 24. 1.° andar.

Uma porcão de penas de Ema: no beco da Lingoeta venda de Joaquim Joze Rebello.

Uma casa de pedra e cal com 40 palmos de frente, e fundo a encostar na maré junto a ponte do Manguinho: na praça da Boa-vista D. 16.

Um bom cavallo para sella e para carga, muito novo e em boas carnes, assim como um poldo com muda a fazer: no largo da Boa-vista, na venda do Alemão D. 15.

Um flauta de Ebano, e um novo methodo de flauta moderno com differentes peças e valças; assim como uma viuva, passaro de fora do Imperio, e um bicudo bom cantador: em Olinda ladeira do Varadouro n. 13.

Brincos com brilhantes, e sem elles, medalhas, corações, e Argolhas, tudo defilagrá, e do melhor gosto: na rua do Colegio D. 5.

Elementos de Botanica por F. d'A. Brotero, em Portuguez: na rua Direita D. 27.

Manifestação des crimes e attentados commetidos pelos Jezuitas em todas as partes do mundo, desde a sua fundação até a sua extinção em 2 volumes, obras completas de Camoens em 3 vol., Orlando furioso em 4 vol., Gramatica Latina de Antonio Pereira em 1 vol., Manual do Segeiro maritimo em 1 vol., Letras de cambio e conhecimentos em portuguez, conhecimento em Inglez, primeira secção da subscrição pas novellas de Mr. Voltaire, o Ingenuo ou o Selvagem civilisado: em casa de Ponchet Frères & Comp. rua Nova n. 5 e 6.

Cartas francezas finas para voltarète, muito bem pintadas d'tintas finas, e oradas, e de muito superior papel; e gravatas de seda preta, e azul escuro, muito bem formadas: na rua do Cabugá, loja do Bandeira.

Um moleque criòlo, de 12 a 13 annos: na rua Nova D. 14.

Uma quartolo com 80 e tantas canadas de azeite de dendê: no Forte do Mattos, rua do Amorim, no 1.° andar do sobrado do Sota Patrão Mor, á fallar com Antonio Joze Godinho Junior.

Um escravo de 20 a 22 annos, sem defeitos: na rua Direita D. 38, defronte do beco do Serigado.

Pipas de agoardente branca de 21 grãos, e boa qualidade, por commodo preço: na rua do Rozario larga D. 12.

Uma molatinha mossa, sem vicios, que coze, engoma, cozinha bem, faz renda, e ensaboa: na rua do Fagundes, sobrado de 1 andar, D. 7.

ARRENDAMENTO.

ARrenda se o sitio de Joaquim Avelino Tavares na passagem da Magdalena com boa casa de vivenda grande plantação de capim e viveiro: quem o pretender dirija-se á Pracinha do corpo Santo D. 67.

ALUGUEIS.

ALuga-se uma casa terrea grande com quintal, e vidraças: na rua do Collegio Botica de Cypriano Luiz da Paz.

PERDAS.

DEsappareceo uma canoa aberta no dia 26 de Julho do corrente anno, a qual estava amarrada na praia do collegio com os signaes seguintes: tem meia peneira na proa, uma chapa de ferro mais baixa do que a proa e esta é alta, tem doze cavernas na poupa, com duas argolas uma estava com a corrente a guarda poupa; tem um palmo de largura, guarda pé debaixo do camarote, e tem meia lua pintada de branco meia apagada: quem della souber ou tiver noticia dirija-se a rua Direita padaria D. 5, que será bem recompençado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

PAtricio nação caçange, cor bem preta, idade de 26 annos, bem parecido, estatura regular; fugido no dia 6 do corrente: os aprehendedores levem-o a rua da Cruz n. 55 que serão recompençados.

Simão cabra, idade que representa 35 annos, cabellos não muito pegado ao casco, alto e corpolento, barbado, rosto comprido, olhos grandes, labios finos, pés pequenos, e pernas finas; fugio do Engenho Tapieirica da Parahiba do Norte no dia 25 de Janeiro de 1834: a qualquer que o pegar se pagará com generosidade, na casa de sobrado grande defronte de S. Pedro.

Gonçallo, criòlo, boa estatura, pés grandes, alguma couza fulla, beiços groços, sem barba, com um talho na cara do lado direito, representa ter 18 a 20 annos; fugido no dia Quinta feira 6 do corrente com camisa de riscado de xilla azul, e siroula de brim jà uzada: os aprehendedores levem-o a rua Nova junto a ponte D. 36.

Fugio um negro de nome Simão no dia 3 do corrente do sitio da Passagem, de Joze Joaquim da Costa Leite que reprezenta ter 24 annos, de nação de Angola, baixo, cabello cortado, e levando camisa e calça de estopa, tem signaes nos pez de ter muitos bixos, quando anda camba para um lado: veio a pouco tempo remetido do Rio Grande do Norte a Caetano Joze de Siqueira para ser vendido aqui nesta cidade; e toda aquella pessoa que o apanhar o pode conduzir a rua da cadeia velha a casa do dito acima que será bem recompençado.

ERRATAS.

NA correspondencia do Justiceiro inserta no Diario de Sabbado 8 do corrente. Pag. 2 col. 1 lin. 42 posição--leia-se porão, na mesma pag. e col. lin. 63 como sei--leia-se como não sei, na 2.ª col. lin. 3 ultimo--leia-se undecimo, na mesma col. lin. 30 fazer--leia-se faz, lin. 39 será--leia-se fará, e lin. 45 fez--leia-se faz.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
17—Segunda	— 6 h. 30 m.	Tarde.
18—T:—	— 7 -- 18 »	
19—Q:—	— 8 -- 6 »	
20—Q:—	— 8 -- 54 »	
21—S:—	— 9 -- 42 »	
22—S:—	—10 -- 30 »	
23—D:—	—11 -- 18 »	

Navio entrado no dia 12.

RIO GRANDE DO SUL; 27 dias; Pat. N. S. do Rozario S. Joze, Cap. Antonio Maria: carne seca: á Joze Gonçalves Pereira. Ton. 117.

DITO; 26 dias; B. Boa Ventura, Cap. Joze Gonçalves Ferreira Costa: carne seca: áo mesmo Cap. Ton. 116. Passageiros. — Antonio dos Santos Ferreira, e Vicente Joze da Costa.

Observaçaõ.

FUNDIOU no Lameirão uma G. Amer., vinda da Neva Hollanda, com 86 dias.

Bordéja no Lameirão um Pat. Hespanhol.

Pern. na Typ. do Diario 1835